



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423 / 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.200,00(Sessenta e dois mil e duzentos reais s), com as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00062-010 – MANUTENÇÃO PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSÕES

000420–3190.01.00.00 – 0.1– 551 – Aposentadorias, Reserva RemuneradaR\$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00062-105 – MANUTENÇÃO CONVENIO CRAS

01864 – 3390.39.00.00 – 3.3 – 756 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 28.700,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00081.0027 – DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVENIO CONST. CENTRO CULTURAL

003863 – 3390.93.00.00 – 3.1 - 746 – Indenizações e Restituições..... R\$ 200,00

003863 – 3390.93.00.00 – 3.3 - 746 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.300,00

TotalR\$ 62.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte 746R\$ 3.300,00

Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.99.08.00 – Rendimentos Convênio Centro Cultural – Fr 746R\$ 200,00

1922.10.01.00.00 – Comp Finan. Entre Regime Geral e o RGPS-Principal - Fonte 551.....R\$ 30.000,00

Sub-Total... R\$ 33.500,00

Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.00062-105 – MANUTENÇÃO CONVENIO CRAS

01862 – 33.9030.00.00 – 3.1 – 756 – Material de Consumo.....R\$ 28.700,00

Total R\$ 62.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Dezembro de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br